



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 1 de 47

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Falecimento	2
Outros atos	4
Portarias	7
Comunicados	10
Outros Atos	10
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Homologação / Adjudicação	13
Extrato	14
Aviso de Licitação	24
Pregão	26
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	28
Balanços/balanceiros	28
Concursos Públicos/Processos Seletivos	43
Convocação	43
 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	47
Atos Oficiais	47
Portarias	47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Falecimento



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 32.890, de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre vacância do cargo público por falecimento.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Declaro, vacância do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pelo servidor **Antonio Oliveira Chaves da Silveira**, matrícula 896, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores do Município de Rio Brilhante/MS, em virtude de falecimento, com fulcro no artigo 35, IX da Lei n. 1.047/1.997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **20 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 05 de junho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 3 de 47



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N°. 32.891, de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre vacância do cargo público por falecimento.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Declaro, vacância do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor **Alex Rodrigues dos Santos**, matrícula 2.532, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores do Município de Rio Brilhante/MS, em virtude de falecimento, com fulcro no artigo 35, IX da Lei n. 1.047/1.997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **25 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 05 de junho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 4 de 47

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 32.888, de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre cedência de funcionário para a Prefeitura de Rio Brilhante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante - MS, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº 4.112/2024 (1Doc) e Portaria n. 0120-2024 da Cidade de Itaporã - MS.

DECRETA:

Art. 1º Autorizo a cedência do Servidor Público Municipal **José Donizete Barbosa**, ocupante de cargo efetivo de Vigia, do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Itaporã - MS, para a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo **período de 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, correspondentes a 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, com fundamento Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) em seus artigos: 124, 124-A, 124-B, 124-C, 124-D, 124-E, 124-F, 124-G, 124-H, 124-I, 124-J, redação dada pela Lei Complementar nº 2.154, de 12 de novembro de 2021. Com ônus para o destino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 05 de junho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 5 de 47



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 32.889, de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre revogação de convocações de professores.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Revogo totalmente a(s) convocação(ões) do(s) professor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo.

Matrícula	Nome	CH Mens.	Classe Nível	Modalidade de Ensino	Efeitos retroativos/ Data da revogação	Aulas ministradas no mês a receber
17.118	Kelli Carlos da Silva	90	A-VI	Anos Iniciais	03/06/2024	-
17.402	Kelly Cristina Teixeira	90	A-VI	Educação Infantil	03/06/2024	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas descritas na tabela, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 05 de junho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 6 de 47



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 168, 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre conversão de Férias em pecúnia.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º Determino a conversão de Férias concedidas, em valor pecuniário, referente aos períodos descritos na tabela, com fundamento no artigo 99, § 1º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Mat.	Nome	Secretaria	Dias	Período
2.016	Dilene Silva Soares Lopes	Assistência Social	10 (dez)	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 05 de junho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 7 de 47

Portarias

PORTARIA Nº. 169, 05 de junho de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
15668	Ana Cláudia Portugal da Silva Pael	Saúde	Início: 01/07/2024 Fim: 30/07/2024 (30 dias)	2023/2024
3106	Bruna da Silva Barbosa Neves	Assistência Social	Início: 17/06/2024 Fim: 16/07/2024 (30 dias)	2023/2024
2530	Cipriano Saucedo	Saúde	Início: 01/07/2024 Fim: 30/07/2024 (30 dias)	2023/2024
2800	Cledeir Junior Costa Alves	Saúde	Início: 17/06/2024 Fim: 16/07/2024 (30 dias)	2023/2024
2114	Daniele Gabe Tobias	Saúde	Início: 22/07/2024 Fim: 20/08/2024 (30 dias)	2022/2023
17	Dilse Ribeiro da Silva	Administração	Início: 17/06/2024 Fim: 26/06/2024 (10 dias)	2023/2024
2529	Elke Mara Barbosa Borba Casadia	Saúde	Início: 17/07/2024 Fim: 31/07/2024 (15 dias)	2023/2024
15610	Franciele Rios Villetti	Assistência Social	Início: 03/06/2024 Fim: 16/06/2024 (14 dias)	2023/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 8 de 47

15610	Franciele Rios Villetti	Assistência Social	Início: 22/07/2024 Fim: 26/07/2024 (05 dias)	2023/2024
15610	Franciele Rios Villetti	Assistência Social	Início: 21/01/2025 Fim: 31/01/2025 (11 dias)	2023/2024
925	João Farias	Infraestrutura	Início: 24/06/2024 Fim: 28/07/2024 (35 dias)	2023/2024
3123	Josaine dos Santos Santana Pinheiro	Assessoria Técnica	Início: 17/06/2024 Fim: 30/06/2024 (14 dias)	2023/2024
15659	Luana de Carvalho Pinheiro	Saúde	Início: 15/07/2024 Fim: 13/08/2024 (30 dias)	2023/2024
1684	Maria de Lourdes Nunes Pimentel Borges Silveira	Assistência Social	Início: 03/06/2024 Fim: 02/07/2024 (30 dias)	2022/2023
2706	Mauro Cesar Bignarte Medina	Saúde	Início: 17/06/2024 Fim: 16/07/2024 (30 dias)	2023/2024
749	Nelson França	Saúde	Início: 01/07/2024 Fim: 04/08/2024 (35 dias)	2023/2024
2523	Neuro Ferreira Pael	Administração	Início: 20/05/2024 Fim: 08/06/2024 (20 dias)	2022/2023
1543	Rodrigo Martins Laboissier Ramos	Saúde	Início: 17/06/2024 Fim: 06/07/2024 (20 dias)	2023/2024
15670	Ruberlaine Ribeiro dos Santos	Assistência Social	Início: 17/06/2024 Fim: 16/07/2024 (30 dias)	2023/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 9 de 47

3059	Samela Ferreira Marques	Gabinete do Prefeito	Início: 24/06/2024 Fim: 23/07/2024 (30 dias)	2023/2024
15631	Tania de Souza Silva	Saúde	Início: 17/06/2024 Fim: 16/07/2024 (30 dias)	2023/2024
3105	Vitória Chaves Machado	Saúde	Início: 17/06/2024 Fim: 01/07/2024 (15 dias)	2023/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 05 de junho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170, 06 de junho de 2024.

Dispõe sobre gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante e para fins de regularidade funcional.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 001 de 09 de janeiro de 2024, que concedeu férias a servidora Dilene Silva Soares Lopes, de modo que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
2016	Dilene Silva Soares Lopes	Assistência Social	Início: 29/01/2024 Fim: 27/02/2024 (30 dias)	2023/2024
[...]				

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 10 de 47

2016	Dilene Silva Soares Lopes	Assistência Social	Início: 29/01/2024 Fim: 17/02/2024 (20 dias)	2023/2024
[...]				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 06 de junho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Comunicados

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BRILHANTE

Prezados membros do Conselho Municipal de Cultura de Rio Brilhante,

Ficam convocados para reunião extraordinária, a ser realizada no dia 12 de Junho de 2024, às 09h, na Sede da FUNCERB (Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante). Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, 2256 - Bairro Progresso.

Pauta:

1. Lei nº 1.921 de 13 de Novembro de 2015.
2. PNAB (Política Nacional Aldir Blanc).
3. Outros assuntos de interesse do Conselho.

Contamos com a presença de todos para contribuir com ideias e ações que fortaleçam a cultura em nosso município.

Rio Brilhante - MS, de 05 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

Sarah Garcia Ferreira

Diretora de Cultura FUNCERB

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Rio Brilhante

Outros Atos

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 002/2024, DE 04 JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA SUBSIDIAR O TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PELA GARANTIA DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.

O Secretário Municipal de Educação, **José Sérgio Rodrigues de Souza**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a equipe técnica para subsidiar o trabalho de elaboração do **Programa Integrado Pela Garantia Dos Direitos Da Primeira Infância** no município de Rio Brilhante.

Eliza Galter Pompilio

Dagna Cristina Prates Bassi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 11 de 47

Andréia Dornelles Staine
Ana Paula Giald da Silva Piana
Rute Dias Pupile da Silva
Gabriela Tiossi Capasso Costa
Danielle Ester Toledo Carneiro
Joice Ortiz Bortolon

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 05 de junho de 2024.

Rio Brilhante/MS, 04 de junho de 2024.

José Sérgio Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 32.728, de 16/04/2024

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E GERSON DO ROSARIO PEREIRA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato n.º 038/2023, que tem como objeto a “contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, nos trajetos especificados para cada linha (mapa em anexo), para o ano de 2023, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura”, conforme Parecer Jurídico n.º 340/2024.

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Fica aditado em **6,88%** do valor inicial do contrato (linha n.º 06), correspondente à **R\$ 20.319,60 (vinte mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

ESPECIFICAÇÃO	QTD. - TRAJETO/DIAS LETIVOS	VALOR KM UNITÁRIO	VALOR TOTAL (% aumento por linha)
Linha n.º 06	195,4 km para 211,8 km (16,4 km) 140 dias letivos	R\$ 8,85	R\$ 20.319,60 (6,88%)
TOTAL DO ADITIVO			R\$ 20.319,60 (6,88% do valor inicial do contrato)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **GERSON DO ROSARIO PEREIRA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 05 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 12 de 47

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS E CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS** do contrato n.º 135/2022, que tem como objeto a *"contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a ser realizada na Rua Costa e Silva, esquina com a Rua Zumira Imperatriz Pupile, s/n, Agrovila José Cazuza bairro Parque Industrial no Município de Rio Brilhante - MS"*, conforme Parecer Jurídico n.º 362/2024.

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **30 (trinta) dias, com início em 06 de junho de 2024 e término em 05 de julho de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM:ISAIR JORIS, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo contratante, e **CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 05 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 13 de 47

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de hotelaria/hospedagem e fornecimento de refeições no município de Rio Brilhante/MS para atender às Secretarias, Fundações e Fundos desta Prefeitura. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 015/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 75º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório. Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 416.979,28 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos): **HOTEL E RESTAURANTE VENCEDOR LTDA (00850352000136)** com os itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 416.979,28 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Rio Brilhante - MS, 05 de junho de 2024.

Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 31.719/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 14 de 47

Extrato

Estado de Mato Grosso do Sul

Página: 1 / 1

Data: 05/06/2024

Usuário: Fredrich

FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL RIO BRILHANTE

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO - COM

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO															
190	O	152/2023	04/05	840,12	0,00	0,00	0,00	840,12	24137-7 8. 244 108	1.500.0000	2064	29	3.3.90.30.07.00.00	ROMILDO ZIRONDI ME	
168	O	149/2023	15/05	1.792,96	0,00	0,00	0,00	1.792,96	82020-8 8. 244 108	1.500.0000	2064	29	3.3.90.30.99.00.00	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	
169	O	61/2023	17/05	7.476,60	0,00	0,00	0,00	7.476,60	10622-5 8. 244 108	1.500.0000	2064	29	3.3.90.30.99.00.00	G.A.P. GESTAO, AVALIACAO E PERICIA	
172	G	31/2023	21/05	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	22952-0 8. 244 108	1.500.0000	2064	33	3.3.90.39.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
173	G	31/2023	21/05	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	22952-0 8. 244 108	1.500.0000	2064	29	3.3.90.30.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
177	O	149/2023	27/05	1.038,30	0,00	0,00	0,00	1.038,30	- 8. 244 108	1.500.0000	2064	29	3.3.90.30.99.00.00	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E	
178	O	149/2023	27/05	2.028,00	0,00	0,00	0,00	2.028,00	24137-7 8. 244 108	1.500.0000	2064	29	3.3.90.30.99.00.00	ROMILDO ZIRONDI ME	
Total por Modalidade:				138.175,98	0,00	0,00	0,00	138.175,98							
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL															
166	O	39/2023	15/05	2.479,50	0,00	2.479,50	2.479,50	0,00	15821-6 8. 243 109	1.500.0000	2059	46	3.3.90.39.99.00.00	HOTEL E RESTAURANTE VENCEDOR LTDA	
170	O	39/2023	17/05	3.987,80	0,00	0,00	0,00	3.987,80	15821-6 8. 244 108	1.500.0000	2064	33	3.3.90.39.99.00.00	HOTEL E RESTAURANTE VENCEDOR LTDA	
Total por Modalidade:				6.467,30	0,00	2.479,50	2.479,50	3.987,80							
Total do Período:				144.643,28	0,00	2.479,50	2.479,50	142.163,78							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 15 de 47

Estado de Mato Grosso do Sul

Página: 1 / 3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO - COM

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Data: 05/06/2024

Usuário: Fredrich

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO															
947	O	149/2023	07/05	11.971,65	0,00	11.262,41	11.262,41	709,24	8220-8 10.301 131	1.600.0000	2040	7	3.3.90.30.99.00.00	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	
949	O	149/2023	07/05	4.299,00	0,00	0,00	0,00	4.299,00	- 10.301 131	1.600.0000	2040	7	3.3.90.30.99.00.00	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E	
950	O	149/2023	07/05	8.063,75	0,00	0,00	0,00	8.063,75	- 10.301 131	1.600.0000	2040	7	3.3.90.30.99.00.00	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	
982	O	60/2023	08/05	14.900,00	0,00	14.900,00	14.900,00	0,00	29797-6 10.305 134	1.600.0000	2049	30	3.3.90.39.99.00.00	C A PADILHA VEICULOS EIRELI	
986	G	128/2023	08/05	38.800,00	0,00	38.800,00	38.800,00	0,00	69348-0 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	
987	E	35/2024	08/05	4.200,00	0,00	1.800,00	1.800,00	2.400,00	38785-5 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	
988	E	35/2024	08/05	1.114,40	0,00	0,00	0,00	1.114,40	7468-3 10.303 132	1.500.1002	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS	
989	E	35/2024	08/05	1.850,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	161027-9 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
990	E	35/2024	08/05	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	- 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
993	O	60/2023	08/05	23.650,00	0,00	23.650,00	23.650,00	0,00	12086-6 10.305 134	1.600.0000	2049	30	3.3.90.39.99.00.00	FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO	
994	O	44/2023	09/05	19.824,00	0,00	19.824,00	0,00	19.824,00	6632-0 10.302 133	1.500.1002	2050	17	3.3.90.30.99.00.00	VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS	
1004	O	53/2023	10/05	11.170,44	0,00	11.170,44	11.170,44	0,00	8696-7 10.301 141	1.500.1002	2038	50	3.3.90.39.99.00.00	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	
1005	E	128/2023	10/05	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	23827-9 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	
1006	E	128/2023	10/05	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	8132-9 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	
1007	G	128/2023	10/05	9.510,00	0,00	0,00	0,00	9.510,00	12871-6 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	
1016	G	128/2023	13/05	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	- 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	AG KIENEN & CIA LTDA	
1017	G	35/2024	13/05	4.330,00	0,00	0,00	0,00	4.330,00	114209-7 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	
1018	G	128/2023	13/05	37.350,00	0,00	9.877,14	9.877,14	27.472,86	38785-5 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	
1019	G	128/2023	13/05	5.285,00	0,00	4.325,00	3.485,20	1.799,80	2014-1 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	
1020	G	128/2023	13/05	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	- 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	
1021	E	128/2023	13/05	30.010,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	24555-0 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
1022	G	128/2023	13/05	17.360,00	0,00	17.316,60	207,79	17.152,21	818608-1 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda	
1023	G	128/2023	13/05	5.340,00	0,00	0,00	0,00	5.340,00	114209-7 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	
1024	E	128/2023	13/05	3.271,20	0,00	0,00	0,00	3.271,20	130066-7 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
1025	G	128/2023	13/05	5.400,00	0,00	5.400,00	64,80	5.335,20	51175-0 10.303 132	1.500.1002	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	
1029	O	119/2023	15/05	928,85	0,00	928,85	0,00	24252-7 10.301 131	1.600.0000	2040	7	3.3.90.30.99.00.00	EVANDRO VINICIUS BATISTA MACIESKI		
1036	O	41/2023	15/05	3.420,00	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00	40243-2 10.301 141	1.600.0000	2038	46	3.3.90.30.99.00.00	ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	
1037	O	61/2023	15/05	13.930,00	13.930,00	0,00	0,00	0,00	36693-4 10.305 134	1.500.1002	2049	27	3.3.90.30.99.00.00	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	
1043	G	128/2023	15/05	17.840,00	0,00	0,00	0,00	17.840,00	101260-6 10.303 132	1.621.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	
1044	G	128/2023	15/05	37.782,50	0,00	0,00	0,00	37.782,50	7468-3 10.303 132	1.621.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS	
1045	G	128/2023	15/05	9.220,00	0,00	0,00	0,00	9.220,00	306406-9 10.303 132	1.621.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	
1046	E	128/2023	15/05	8.460,00	0,00	0,00	0,00	8.460,00	15265-X 10.303 132	1.621.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
1047	E	35/2024	15/05	123,50	0,00	0,00	0,00	123,50	8132-9 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	
1048	E	128/2023	15/05	25.168,00	0,00	0,00	0,00	25.168,00	161027-9 10.303 132	1.500.1002	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
1049	E	128/2023	16/05	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	62178-1 10.303 132	1.500.1002	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fredrich. Emissão: 06/06/2024, às 12:05:03. Protocolo: 7fd76a38-1785-4b5c-bfa4-332fb3d0ed52

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/93fa-f37d-097b-c9d3>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 16 de 47

Estado de Mato Grosso do Sul

Página: 2 / 3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO - COM

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Data: 05/06/2024

Usuário: Fredrich

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1051	E	128/2023	16/05	9.000,00	0,00	8.996,40	107,96	8.892,04	25208-5 10.303 132	1.500.1002	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
1059	O	53/2023	20/05	8.760,44	0,00	8.760,44	105,12	8.655,32	8696-7 10.301 141	1.500.1002	2038	50	3.3.90.39.99.00.00	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	
1060	O	61/2023	20/05	14.623,00	0,00	14.623,00	0,00	14.623,00	36693-4 10.305 134	1.500.1002	2049	27	3.3.90.30.99.00.00	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	
1066	O	100/2023	21/05	14.396,20	0,00	14.396,20	0,00	14.396,20	21822-7 10.301 141	1.500.1002	2038	47	3.3.90.32.99.00.00	ISAAC MARCONDES DUTRA	
1075	E	31/2023	21/05	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	22952-0 10.301 141	1.500.1002	2038	50	3.3.90.39.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
1076	E	31/2023	21/05	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	22952-0 10.301 141	1.500.1002	2038	46	3.3.90.30.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
1079	O	79/2023	22/05	15.812,50	0,00	0,00	0,00	15.812,50	- 10.305 134	1.500.1002	2049	28	3.3.90.32.99.00.00	JS AZZURI COMERCIO LTDA	
1088	O	60/2023	23/05	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	50932-9 10.305 134	1.600.0000	2049	30	3.3.90.39.99.00.00	EDERSON WOJCIK LTDA	
1089	O	167/2023	24/05	4.898,40	0,00	0,00	0,00	4.898,40	- 10.301 141	1.500.1002	2038	47	3.3.90.32.99.00.00	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	
1090	O	167/2023	24/05	2.640,00	0,00	0,00	0,00	2.640,00	- 10.301 141	1.500.1002	2038	47	3.3.90.32.99.00.00	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	
1091	E	128/2023	24/05	38.800,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00	69348-0 10.303 132	1.500.1002	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	
1092	E	128/2023	24/05	15.960,00	0,00	0,00	0,00	15.960,00	41297-x 10.303 132	1.500.1002	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	
1094	O	51/2023	24/05	9.438,26	0,00	9.438,26	9.438,26	0,00	851-8 10.302 133	1.600.0000	2050	20	3.3.90.39.99.00.00	LEANDRO PIRES DOMINGUES	
1113	O	50/2023	28/05	4.018,60	0,00	0,00	0,00	4.018,60	60824-6 10.301 141	1.600.0000	2038	46	3.3.90.30.99.00.00	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	
1114	O	50/2023	28/05	483,90	0,00	0,00	0,00	483,90	18383-0 10.301 141	1.500.1002	2038	46	3.3.90.30.99.00.00	DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	
1120	O	50/2023	28/05	1.675,30	0,00	0,00	0,00	1.675,30	29688-0 10.301 141	1.500.1002	2038	46	3.3.90.30.99.00.00	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E	
1122	O	50/2023	28/05	198,00	0,00	0,00	0,00	198,00	24881-9 10.301 141	1.500.1002	2038	46	3.3.90.30.99.00.00	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS	
1133	O	50/2023	29/05	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	9647-4 10.302 133	1.600.0000	2050	17	3.3.90.30.99.00.00	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-	
1135	O	128/2023	29/05	30.010,00	0,00	0,00	0,00	30.010,00	- 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
1136	E	128/2023	29/05	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	- 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
1137	O	35/2024	29/05	592,80	0,00	0,00	0,00	592,80	8132-9 10.303 132	1.600.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	
1138	E	128/2023	29/05	2.940,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	25208-5 10.303 132	1.621.0000	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
1139	E	173/2023	29/05	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	161027-9 10.303 132	1.500.1002	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
1142	E	173/2023	29/05	1.980,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00	51175-0 10.303 132	1.500.1002	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	
1143	E	173/2023	29/05	549,60	0,00	0,00	0,00	549,60	12871-6 10.303 132	1.500.1002	2048	15	3.3.90.32.99.00.00	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	
Total por Modalidade:				1.193.319,29	43.940,00	252.288,74	162.617,97	986.761,32							
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL															
930	O	52/2023	03/05	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	44861-3 10.301 131	1.500.1002	2040	7	3.3.90.30.36.00.00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
1003	O	39/2023	10/05	4.389,40	0,00	4.389,40	4.389,40	0,00	15821-6 10.302 133	1.600.0000	2050	20	3.3.90.39.99.00.00	HOTEL E RESTAURANTE VENDEDOR LTDA	
1011	G	80/2023	13/05	25.963,60	0,00	25.963,60	25.963,60	0,00	90798-1 10.301 141	1.500.1002	2038	50	3.3.90.39.99.00.00	TREVO SMART MIDIA LTDA	
1095	O	52/2023	24/05	4.640,00	0,00	0,00	4.640,00	91242-5 10.301 141	1.600.0000	2038	46	3.3.90.30.99.00.00	CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE		
Total por Modalidade:				64.993,00	0,00	60.353,00	60.353,00	4.640,00							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 17 de 47

Estado de Mato Grosso do Sul

Página: 3 / 3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE

Data: 05/06/2024

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO - COM

Usuário: Fredrich

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Total do Período:				1.258.312,29	43.940,00	312.641,74	222.970,97	991.401,32							

Total do Período: 1.258.312,29 43.940,00 312.641,74 222.970,97 991.401,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 18 de 47

Estado de Mato Grosso do Sul

Página: 1 / 2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CULTURA/ESPORTES/LAZER DE RIO BRILHANTE

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO - COM

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Data: 05/06/2024

Usuário: Fredrich

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO															
165	O	149/2023	03/05	779,50	0,00	0,00	0,00	779,50	49087-3	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.99.00.00 JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
166	O	149/2023	03/05	115,95	0,00	0,00	0,00	115,95	-	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.99.00.00 SANIGRAN LTDA	
167	O	149/2023	03/05	870,00	0,00	0,00	0,00	870,00	24137-7	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.99.00.00 ROMILDO ZIRONDI ME	
168	O	149/2023	03/05	2.802,00	0,00	0,00	0,00	2.802,00	-	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.99.00.003 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,	
169	O	149/2023	03/05	486,75	0,00	0,00	0,00	486,75	404-0	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.99.00.00 MERCADO FÉNIX - EIRELI - ME	
170	O	149/2023	03/05	510,20	0,00	510,20	0,00	510,20	-	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.99.00.00 C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E	
171	O	149/2023	03/05	927,80	0,00	0,00	0,00	927,80	23292-0	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.99.00.00 JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	
172	O	149/2023	03/05	3.434,01	0,00	3.434,01	0,00	3.434,01	82020-8	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.99.00.00 MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	
173	O	149/2023	03/05	615,30	0,00	0,00	0,00	615,30	12713-2	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.99.00.00 MALLMANN & CANCIAN LTDA.	
174	O	149/2023	03/05	707,50	0,00	707,50	0,00	707,50	3693-5	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.99.00.00 MAXBRIQ INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS	
176	O	56/2023	06/05	4.709,70	0,00	4.709,70	0,00	4.709,70	36512-2	27. 812 144	1.500.000,00	2100	26	3.3.90.30.14.00.00 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	
181	O	56/2023	07/05	1.686,00	0,00	1.686,00	0,00	1.686,00	545-6	27. 812 144	1.500.000,00	2100	26	3.3.90.30.14.00.00 MARKAS DE RESENDE LTDA	
182	O	56/2023	07/05	3.425,00	0,00	0,00	0,00	3.425,00	33871-0	27. 812 144	1.500.000,00	2100	26	3.3.90.30.14.00.00 IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS	
183	O	56/2023	07/05	1.291,96	0,00	0,00	0,00	1.291,96	19344-5	27. 812 144	1.500.000,00	2100	26	3.3.90.30.14.00.00 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	
185	O	105/2023	10/05	5.872,00	0,00	5.872,00	0,00	5.872,00	90300-6	27. 812 144	1.500.000,00	2100	29	3.3.90.39.99.00.00 OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
186	O	103/2023	10/05	6.717,94	0,00	6.717,94	658,35	6.059,59	99598-1	27. 812 144	1.500.000,00	2100	29	3.3.90.39.99.00.00 FORTWEST SEGURANCA LTDA	
187	O	105/2023	10/05	1.072,00	0,00	1.072,00	0,00	1.072,00	90300-6	27. 812 144	1.500.000,00	2100	29	3.3.90.39.99.00.00 OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	
189	O	64/2023	13/05	398,00	0,00	0,00	0,00	398,00	19201-5	4. 122 144	1.500.000,00	2076	21	3.3.90.39.99.00.00 PADARIA E CONFETARIA BRILHANTE - LTDA	
190	O	64/2023	13/05	626,79	0,00	626,79	0,00	87666-6	4. 122 144	1.500.000,00	2076	21	3.3.90.39.99.00.00 CRISTIANE DARTORA		
193	O	56/2023	15/05	2.941,00	0,00	0,00	0,00	2.941,00	29754-1	27. 812 144	1.500.000,00	2100	26	3.3.90.30.14.00.00 R. G. PINHEIRO LTDA	
194	O	56/2023	15/05	19.537,84	0,00	0,00	0,00	19.537,84	308144-3	27. 812 144	1.500.000,00	2100	26	3.3.90.30.14.00.00 BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	
195	O	56/2023	15/05	4.016,89	0,00	0,00	0,00	4.016,89	23053-7	27. 812 144	1.500.000,00	2100	26	3.3.90.30.14.00.00 CASA DO ATLETA LTDA	
198	O	56/2023	16/05	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	49412-7	27. 812 144	1.500.000,00	2100	26	3.3.90.30.14.00.00 SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
200	O	61/2023	16/05	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	105838-x	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.16.00.00 A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE	
201	O	61/2023	16/05	3.074,70	0,00	0,00	0,00	3.074,70	15245-5	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.60.00.00 ARMARINHOS E PAPELARIA MILKOISAS LTDA	
202	O	103/2023	16/05	1.920,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00	5171-3	27. 812 144	1.500.000,00	2100	29	3.3.90.39.05.00.00 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	
203	O	61/2023	16/05	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	16183-2	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.16.00.00 COMERCIAL K & D LTDA	
204	O	61/2023	16/05	1.987,60	0,00	0,00	0,00	1.987,60	47971-3	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.16.00.00 LPS DISTRIBUIDORA LTDA	
215	G	31/2023	21/05	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	22952-0	4. 122 144	1.500.000,00	2076	21	3.3.90.39.99.00.00 QFROTAS SISTEMAS LTDA	
216	G	31/2023	21/05	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	22952-0	4. 122 144	1.500.000,00	2076	18	3.3.90.30.99.00.00 QFROTAS SISTEMAS LTDA	
226	O	103/2023	29/05	1.678,60	0,00	0,00	0,00	1.678,60	99598-1	27. 812 144	1.500.000,00	2100	29	3.3.90.39.05.00.00 FORTWEST SEGURANCA LTDA	
227	O	61/2023	29/05	5.124,50	0,00	0,00	0,00	5.124,50	15245-5	27. 812 144	1.500.000,00	2100	26	3.3.90.30.14.00.00 ARMARINHOS E PAPELARIA MILKOISAS LTDA	
Total por Modalidade:				118.329,53	0,00	25.336,14	1.285,14		117.044,39						
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL															
196	O	39/2023	15/05	3.912,00	0,00	0,00	0,00	3.912,00	15821-6	27. 812 144	1.500.000,00	2100	29	3.3.90.39.99.00.00 HOTEL E RESTAURANTE VENCEDOR LTDA	

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fredrich. Emissão: 05/06/2024, às 12:02:12. Protocolo: 02d9da7b-b7d1-43ae-9f88-802338382388

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/93fa-f37d-097b-c9d3>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 19 de 47

Estado de Mato Grosso do Sul

Página: 2 / 2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CULTURA/ESPORTES/LAZER DE RIO BRILHANTE

Data: 05/06/2024

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO - COM

Usuário: Fredrich

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
205	O	39/2023	17/05	464,00	0,00	0,00	0,00	464,00	15821-6	4. 122 144	1.500.000,00	2076	21	3.3.90.39.99.00.00	HOTEL E RESTAURANTE VENCEDOR LTDA
Total por Modalidade:				4.376,00	0,00	0,00	0,00	4.376,00							
Total do Período:				122.705,53	0,00	25.336,14	1.285,14	121.420,39							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 20 de 47

Estado de Mato Grosso do Sul

Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO - COM

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Data: 05/06/2024

Usuário: Fredrich

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO															
871	G	26/2022 02/05	6.993,02	0,00	6.993,02	167,83	6.825,19	- 12.361 150	1.500.1001	2035	91	3.3.90.39.99.00.00	GENTE SEGURADORA SA		
884	O	139/2023 03/05	37.414,58	0,00	37.414,58	37.414,58	0,00	19201-5 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	PADARIA E CONFETARIA BRILHANTE - LTDA		
885	O	139/2023 03/05	12.578,34	0,00	12.578,34	12.578,34	0,00	87666-6 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	CRISTIANE DARTORA		
886	O	148/2023 03/05	29.843,64	0,00	29.843,64	29.843,64	0,00	19201-5 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	PADARIA E CONFETARIA BRILHANTE - LTDA		
890	O	56/2023 03/05	828,00	0,00	0,00	0,00	828,00	33871-0 12.361 150	1.500.1001	2011	61	3.3.90.30.99.00.00	IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS		
889	O	149/2023 06/05	25.819,70	0,00	23.358,83	0,00	25.819,70	82020-8 12.361 150	1.500.1001	2011	61	3.3.90.30.99.00.00	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA		
896	O	61/2023 07/05	402,25	0,00	0,00	0,00	402,25	131632-x 4. 123 149	1.500.0000	2032	200	3.3.90.30.99.00.00	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		
897	O	61/2023 07/05	402,25	0,00	0,00	0,00	402,25	131632-x 4. 122 147	1.500.0000	2005	35	3.3.90.30.99.00.00	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		
899	O	149/2023 07/05	6.096,00	0,00	0,00	0,00	6.096,00	- 12.361 150	1.500.1001	2011	61	3.3.90.30.99.00.00	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS		
901	O	152/2023 07/05	8.732,54	0,00	8.732,54	8.732,54	0,00	24137-7 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	ROMILDO ZIRONDI ME		
902	O	152/2023 07/05	8.213,02	0,00	8.213,02	8.213,02	0,00	404-0 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	MERCADO FÉNIX - EIRELI - ME		
903	O	152/2023 07/05	19.742,44	0,00	19.742,44	19.742,44	0,00	12713-2 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	MALLMANN & CANCIAN LTDA		
904	O	152/2023 07/05	12.351,08	0,00	12.351,08	12.351,08	0,00	1414-1 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	MARQUES & CATTI LTDA		
905	O	41/2023 07/05	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00	4230-7 4. 122 145	1.500.0000	3024	25	4.4.90.52.99.00.00	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA		
906	O	41/2023 07/05	33.450,00	0,00	0,00	0,00	33.450,00	40185-4 4. 122 145	1.500.0000	2002	10	4.4.90.52.99.00.00	P.C.F. MAROLLA LTDA		
907	O	41/2023 07/05	940,00	0,00	0,00	0,00	940,00	18600-7 4. 122 145	1.500.0000	2002	10	4.4.90.52.99.00.00	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
908	O	41/2023 07/05	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	40185-4 15. 122 116	1.500.0000	2024	150	4.4.90.52.99.00.00	P.C.F. MAROLLA LTDA		
909	O	41/2023 07/05	1.370,00	0,00	0,00	0,00	1.370,00	32100-1 15. 122 116	1.500.0000	2024	145	3.3.90.30.99.00.00	ALTA FREQUENCIA LTDA		
912	O	148/2023 08/05	1.567,12	0,00	1.567,12	1.567,12	0,00	404-0 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	MERCADO FÉNIX - EIRELI - ME		
918	O	162/2023 08/05	5.382,00	0,00	5.382,00	64,59	5.317,41	3848-0 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E		
925	O	113/2023 09/05	1.650,46	0,00	1.650,46	1.650,46	0,00	489322-9 4. 122 145	1.500.0000	2002	5	3.3.90.33.00.00.00	MELO AMORIM TURISMO LTDA		
929	O	162/2023 09/05	15.051,48	0,00	15.051,48	15.051,48	0,00	404-0 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	MERCADO FÉNIX - EIRELI - ME		
930	O	61/2023 10/05	1.033,20	0,00	0,00	0,00	1.033,20	130076-6 12.361 150	1.500.1001	2011	61	3.3.90.30.99.00.00	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		
931	O	61/2023 10/05	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	36693-4 12.361 150	1.500.1001	2011	61	3.3.90.30.99.00.00	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA		
932	O	61/2023 10/05	165,50	0,00	0,00	0,00	165,50	47971-3 12.361 150	1.500.1001	2011	61	3.3.90.30.99.00.00	LPS DISTRIBUIDORA LTDA		
933	O	61/2023 10/05	1.373,39	0,00	0,00	0,00	1.373,39	105838-x 12.361 150	1.500.1001	2011	61	3.3.90.30.99.00.00	A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE		
934	O	61/2023 10/05	2.432,00	0,00	0,00	0,00	2.432,00	16183-2 12.361 150	1.500.1001	2011	61	3.3.90.30.99.00.00	COMERCIAL K & D LTDA		
935	O	119/2023 10/05	16.103,70	0,00	16.103,70	16.103,70	0,00	24252-7 12.361 150	1.500.1001	2011	61	3.3.90.30.04.00.00	EVANDRO VINICIUS BATISTA MACIESKI		
936	O	162/2023 10/05	8.643,60	0,00	0,00	0,00	8.643,60	2747-0 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		
937	O	162/2023 10/05	8.222,50	0,00	8.222,50	8.222,50	0,00	2836-9 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	BJ ALIMENTOS LTDA		
938	O	162/2023 10/05	12.595,80	0,00	12.595,80	12.595,80	0,00	44410-9 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
939	O	152/2023 10/05	2.789,67	0,00	0,00	0,00	2.789,67	23999-2 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		
945	O	138/2023 13/05	67.515,00	0,00	67.515,00	67.515,00	0,00	14437-1 15. 122 116	1.500.0000	2024	145	3.3.90.30.99.00.00	MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS		
947	O	131/2023 13/05	6.241,40	0,00	6.241,40	74,89	6.166,51	2747-0 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		
948	O	131/2023 13/05	2.125,80	0,00	0,00	0,00	2.125,80	44410-9 12.361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente conforme CNPJ 18310785000164 em 06/06/2024 às 07:03:50 (GMT -04:00).

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fredrich. Emissão: 05/06/2024, às 11:58:21. Protocolo: 0306be8d-d334-4af3-a3ff-3fb62c3654bb

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/93fa-f37d-097b-c9d3>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 21 de 47

Estado de Mato Grosso do Sul

Página: 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO - COM

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Data: 05/06/2024

Usuário: Fredrich

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
949	O	60/2023	13/05	8.200,00	0,00	8.200,00	8.200,00	0,00	34073-1 15.122.116	1.500.0000	2024	147	3.3.90.39.99.00.00	VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA	
950	O	167/2023	13/05	15.181,92	0,00	15.181,92	0,00	15.181,92	- 12.361.150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	
951	O	61/2023	13/05	195,98	0,00	195,98	0,00	195,98	131632-x 12.361.150	1.500.1001	2011	61	3.3.90.30.99.00.00	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	
952	O	162/2023	13/05	1.147,90	0,00	1.147,90	1.147,90	0,00	404-0 12.361.150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	MERCADO FÉNIX - EIRELI - ME	
953	O	131/2023	13/05	3.552,00	0,00	0,00	0,00	3.552,00	13587-3 12.361.150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	
959	O	131/2023	15/05	2.671,58	0,00	0,00	0,00	2.671,58	24137-7 12.361.150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	ROMILDO ZIRONDI ME	
960	O	131/2023	15/05	11.554,00	0,00	11.554,00	11.554,00	0,00	404-0 12.361.150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	MERCADO FÉNIX - EIRELI - ME	
963	O	41/2023	15/05	256,00	0,00	0,00	0,00	256,00	18600-7 4.123.149	1.500.0000	2032	200	3.3.90.30.99.00.00	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	
965	O	131/2023	15/05	835,80	0,00	0,00	0,00	835,80	- 12.361.150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	LM BRASIL LTDA	
966	O	61/2023	15/05	849,50	0,00	849,50	0,00	849,50	10622-5 12.367.150	1.500.1001	2105	98	3.3.90.30.99.00.00	G.A.P. GESTAO, AVALIACAO E PERICIA	
968	O	131/2023	15/05	1.436,60	0,00	0,00	0,00	1.436,60	- 12.361.150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	LM BRASIL LTDA	
979	O	41/2023	17/05	2.490,00	0,00	0,00	0,00	2.490,00	40185-4 12.365.150	2.569.0000	2013	84	3.3.90.30.99.00.00	P.C.F. MAROLLA LTDA	
980	O	41/2023	17/05	789,78	0,00	0,00	0,00	789,78	22746-3 12.365.150	2.569.0000	2013	88	4.4.90.52.99.00.00	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA	
981	O	41/2023	17/05	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	40243-2 12.365.150	2.569.0000	2013	84	3.3.90.30.99.00.00	ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	
983	O	41/2023	17/05	128,00	0,00	0,00	0,00	128,00	18600-7 12.365.150	2.569.0000	2013	88	4.4.90.52.99.00.00	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	
984	O	41/2023	17/05	256,00	0,00	0,00	0,00	256,00	18600-7 12.361.150	1.500.1001	2011	61	3.3.90.30.99.00.00	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	
985	O	41/2023	17/05	365,00	0,00	0,00	0,00	365,00	45163-0 12.365.150	2.569.0000	2013	84	3.3.90.30.99.00.00	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	
986	O	113/2023	17/05	1.648,90	0,00	1.648,90	0,00	1.648,90	489322-9 12.361.150	1.500.1001	2011	62	3.3.90.33.00.00.00	MELO AMORIM TURISMO LTDA	
987	O	113/2023	17/05	1.892,58	0,00	1.892,58	0,00	1.892,58	489322-9 12.361.150	1.500.1001	2011	62	3.3.90.33.00.00.00	MELO AMORIM TURISMO LTDA	
988	O	113/2023	17/05	1.648,90	0,00	1.648,90	1.648,90	0,00	489322-9 15.122.116	1.500.0000	2024	147	3.3.90.39.99.00.00	MELO AMORIM TURISMO LTDA	
993	O	100/2023	17/05	6.764,00	0,00	6.764,00	0,00	6.764,00	21822-7 12.361.150	1.500.1001	2011	61	3.3.90.30.99.00.00	ISAAC MARCONDES DUTRA	
1004	O	121/2023	20/05	21.036,00	0,00	0,00	0,00	21.036,00	33871-0 4.122.147	1.500.0000	2005	41	4.4.90.52.99.00.00	IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS	
1015	O	41/2023	21/05	8.032,00	0,00	0,00	0,00	8.032,00	130028-0 4.122.151	1.500.0000	3025	123	4.4.90.52.99.00.00	EQUIPAMENTOS LTDA	
1016	O	61/2023	21/05	20.890,00	0,00	3.133,50	0,00	20.890,00	36693-4 12.361.150	1.500.1001	2011	61	3.3.90.30.99.00.00	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	
1017	O	41/2023	21/05	435,00	0,00	0,00	0,00	435,00	49896-3 12.365.150	2.569.0000	2013	84	3.3.90.30.99.00.00	HAYA INFORMATICA LTDA	
1021	G	31/2023	21/05	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	22952-0 15.451.116	1.799.7400	2085	158	3.3.90.39.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
1022	G	31/2023	21/05	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	22952-0 15.451.116	1.799.7400	2085	156	3.3.90.30.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
1023	G	31/2023	21/05	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	22952-0 12.361.150	1.500.1001	2035	91	3.3.90.39.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
1024	G	31/2023	21/05	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	22952-0 12.361.150	1.500.1001	2035	90	3.3.90.30.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
1025	G	31/2023	21/05	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	22952-0 12.361.150	1.571.0000	2035	90	3.3.90.30.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
1026	G	31/2023	21/05	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	22952-0 4.122.145	1.500.0000	2002	7	3.3.90.39.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
1027	G	31/2023	21/05	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	22952-0 4.122.145	1.500.0000	2002	2	3.3.90.30.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
1028	G	31/2023	21/05	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	22952-0 26.122.122	1.500.0000	2028	181	3.3.90.39.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
1029	G	31/2023	21/05	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	22952-0 26.122.122	1.500.0000	2028	179	3.3.90.30.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
1030	G	31/2023	21/05	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	22952-0 4.123.149	1.500.0000	2032	204	3.3.90.39.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
1031	G	31/2023	21/05	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	22952-0 4.123.149	1.500.0000	2032	200	3.3.90.30.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente conforme CNPJ 13310785000164 em 06/06/2024 às 07:03:50 (GMT -04:00).

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fredrich. Emissão: 05/06/2024, às 11:58:21. Protocolo: 0306be8d-d334-4af3-a3ff-3fb62c3654bb



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 22 de 47

Estado de Mato Grosso do Sul

Página: 3 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO - COM

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Data: 05/06/2024

Usuário: Fredrich

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
1032	G	31/2023 21/05	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	22952-0 4. 122 151	1.500.0000	2106	116	3.3.90.39.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
1033	G	31/2023 21/05	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	22952-0 4. 122 151	1.500.0000	2106	114	3.3.90.30.99.00.00	QFROTAS SISTEMAS LTDA	
1038	O	41/2023 22/05	7.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.736,00	18600-7 12. 365 150	2.569.0000	2013	84	3.3.90.30.99.00.00	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	
1046	O	162/2023 23/05	14.695,10	0,00	0,00	0,00	0,00	14.695,10	44410-9 12. 361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
1047	O	162/2023 23/05	17.295,86	0,00	0,00	0,00	0,00	17.295,86	2836-9 12. 361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	BJ ALIMENTOS LTDA	
1051	O	60/2023 24/05	15.400,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	15.400,00	12086-6 15. 122 116	1.500.0000	2024	147	3.3.90.39.99.00.00	FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO	
1059	O	61/2023 24/05	3.845,00	0,00	3.845,00	0,00	0,00	3.845,00	15245-5 4. 123 149	1.500.0000	2032	200	3.3.90.30.99.00.00	ARMARINHOS E PAPELARIA MILKOISAS LTDA	
1060	O	121/2023 24/05	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	33871-0 4. 123 149	1.500.0000	2031	198	4.4.90.52.99.00.00	IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS	
1061	O	64/2023 24/05	1.431,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,70	19201-5 4. 122 145	1.500.0000	2002	7	3.3.90.39.41.00.00	PADARIA E CONFETARIA BRILHANTE - LTDA	
1062	O	64/2023 24/05	1.700,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,20	87666-6 4. 122 145	1.500.0000	2002	7	3.3.90.39.41.00.00	CRISTIANE DARTORA	
1071	O	139/2023 29/05	9.117,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.117,60	87666-6 12. 361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	CRISTIANE DARTORA	
1072	O	148/2023 29/05	24.694,02	0,00	0,00	0,00	0,00	24.694,02	19201-5 12. 361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	PADARIA E CONFETARIA BRILHANTE - LTDA	
1073	O	139/2023 29/05	20.099,48	0,00	0,00	0,00	0,00	20.099,48	19201-5 12. 361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	PADARIA E CONFETARIA BRILHANTE - LTDA	
1074	O	152/2023 29/05	6.722,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6.722,96	24137-7 12. 361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	ROMILDO ZIRONDI ME	
1076	O	152/2023 29/05	21.566,55	0,00	0,00	0,00	0,00	21.566,55	12713-2 12. 361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	MALLMANN & CANCIAN LTDA.	
1077	O	152/2023 29/05	17.658,46	0,00	0,00	0,00	0,00	17.658,46	404-0 12. 361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	MERCADO FÉNIX - EIRELI - ME	
1078	O	162/2023 29/05	22.998,22	0,00	22.998,22	275,98	22.722,24	404-0 12. 361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	MERCADO FÉNIX - EIRELI - ME		
1080	O	152/2023 29/05	9.113,75	0,00	0,00	0,00	0,00	9.113,75	1414-1 12. 361 150	1.500.0000	2010	55	3.3.90.30.07.00.00	MARQUES & CATTI LTDA	
Total por Modalidade:			3.769.051,82	19.900,00	380.317,35	274.715,79	3.474.436,03								
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL															
872	G	8/2023 02/05	48.850,23	0,00	0,00	0,00	0,00	48.850,23	12075-8 12. 361 150	1.500.1001	2035	91	3.3.90.39.99.00.00	GERSON DO ROSARIO PEREIRA	
879	E	30/2023 03/05	1.020.718,65	0,00	993.271,98	877.937,01	142.781,64	25605-6 15. 122 116	1.500.0000	2024	147	3.3.90.39.99.00.00	ILMA FERREIRA DOS SANTOS		
891	O	39/2023 06/05	406,80	0,00	0,00	0,00	0,00	406,80	15821-6 4. 122 145	1.500.0000	2002	7	3.3.90.39.99.00.00	HOTEL E RESTAURANTE VENCEDOR LTDA	
900	G	72/2022 07/05	103.387,50	0,00	0,00	0,00	0,00	103.387,50	106217-4 4. 122 151	1.500.0000	2106	114	3.3.90.30.99.00.00	S.H. INFORMATICA LTDA	
940	O	39/2023 10/05	9.925,40	0,00	0,00	0,00	0,00	9.925,40	15821-6 4. 122 151	1.500.0000	2106	116	3.3.90.39.99.00.00	HOTEL E RESTAURANTE VENCEDOR LTDA	
967	O	39/2023 15/05	680,60	0,00	680,60	680,60	0,00	15821-6 4. 122 151	1.500.0000	2106	116	3.3.90.39.99.00.00	HOTEL E RESTAURANTE VENCEDOR LTDA		
975	O	39/2023 16/05	68.929,00	0,00	68.929,00	68.929,00	0,00	15821-6 15. 122 116	1.500.0000	2024	145	3.3.90.30.99.00.00	HOTEL E RESTAURANTE VENCEDOR LTDA		
977	O	39/2023 16/05	55.555,40	0,00	55.555,40	55.555,40	0,00	15821-6 15. 122 116	1.500.0000	2024	145	3.3.90.30.99.00.00	HOTEL E RESTAURANTE VENCEDOR LTDA		
982	O	39/2023 17/05	3.617,40	0,00	0,00	0,00	3.617,40	15821-6 12. 361 150	1.500.1001	2011	61	3.3.90.30.99.00.00	HOTEL E RESTAURANTE VENCEDOR LTDA		
991	O	39/2023 17/05	2.190,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00	15821-6 12. 361 150	1.500.1001	2011	64	3.3.90.39.99.00.00	HOTEL E RESTAURANTE VENCEDOR LTDA		
994	O	39/2023 17/05	6.287,00	0,00	6.287,00	170,38	6.116,62	15821-6 4. 122 151	1.500.0000	2106	116	3.3.90.39.99.00.00	HOTEL E RESTAURANTE VENCEDOR LTDA		
1036	E	27/2022 22/05	342.655,67	0,00	0,00	0,00	342.655,67	111551-0 15. 122 116	1.500.0000	2024	147	3.3.90.39.99.00.00	CONSTRUTORA B & C LTDA		
1045	G	54/2021 23/05	30.379,50	0,00	0,00	0,00	30.379,50	22011-6 12. 361 150	1.500.1001	2011	64	3.3.90.39.99.00.00	GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		
1063	G	33/2022 27/05	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	22011-6 4. 122 147	1.500.0000	2005	39	3.3.90.39.99.00.00	GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA		
Total por Modalidade:			1.785.983,15	0,00	1.124.723,98	1.003.272,39	782.710,76								



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 23 de 47

Estado de Mato Grosso do Sul

Página: 4 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Data: 05/06/2024

RELAÇÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO - COM

Usuário: Fredrich

Período: 01/05/2024 até 31/05/2024

Empenho	Tipo	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor / Contrato de Dívida
---------	------	----------	------	--------------	---------	-----------	------	---------	-------	-----------	---------	--------	------	----------	-----------------------------

Total do Período: 5.555.034,97 19.900,00 1.505.041,33 1.277.988,18 4.257.146,79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 24 de 47

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2ª REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM COTA RESERVADA

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ônibus e micro-ônibus para serem utilizados pelos atletas em viagens representativas do município de Rio Brilhante/MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 09h00min do dia 06/06/2024

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **20/06/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **20/06/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1013, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 05 de junho de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 25 de 47



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1ª REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos para fins de Regularização Fundiária Urbana, em 1.000 (um mil) lotes, na área urbana do Distrito de Prudêncio Thomaz, através do Convênio com Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul nº 34.087/2023, Processo nº 79/008.999/2023.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia 06/06/2024

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **21/06/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **21/06/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1013, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 05 de junho de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 26 de 47

Pregão



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS, através da Pregoeira, avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 015/2024, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ônibus e micro-ônibus para serem utilizados pelos atletas em viagens representativas do município de Rio Brilhante/MS, tornou-se **FRACASSADA**.

Rio Brilhante - MS, 05 de junho de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 27 de 47



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS, através da Pregoeira, avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 011/2024, objetivando a prestação de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado, com expedição de plantas e memoriais descritivos para fins de Regularização Fundiária Urbana, em 1.000 (um mil) lotes, na área urbana do Distrito de Prudêncio Thomaz, através do Convênio com Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul nº 34.087/2023, Processo nº 79/008.999/2023, tornou-se **FRACASSADA**.

Rio Brilhante - MS, 05 de junho de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 28 de 47

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balanceiros

XML nr.: 1

RIO BRILHANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

5/06/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	292.063.000,00	292.063.000,00	51.181.780,11	17,52	102.846.339,42	35,21	189.216.660,58
2	RECEITAS CORRENTES	286.460.000,00	286.460.000,00	48.982.244,96	17,10	100.635.455,77	35,13	185.824.544,23
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	49.751.000,00	49.751.000,00	10.804.433,08	21,72	18.046.290,71	36,27	31.704.709,29
4	Impostos	45.764.000,00	45.764.000,00	10.092.596,79	22,05	16.338.732,42	35,70	29.425.267,58
5	Taxas	3.986.000,00	3.986.000,00	711.836,29	17,86	1.707.558,29	42,84	2.278.441,71
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	15.817.000,00	15.817.000,00	3.172.060,64	20,05	8.267.453,25	52,27	7.549.546,75
8	Contribuições Sociais	9.817.000,00	9.817.000,00	2.098.047,02	21,37	5.904.542,27	60,15	3.912.457,73
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.074.013,62	17,90	2.362.910,98	39,38	3.637.089,02
12	RECEITA PATRIMONIAL	8.839.000,00	8.839.000,00	942.436,28	10,66	1.934.389,48	21,88	6.904.610,52
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	190,38	1,90	369,26	3,69	9.630,74
14	Valores Mobiliários	8.829.000,00	8.829.000,00	942.245,90	10,67	1.934.020,22	21,91	6.894.979,78
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	211.872.000,00	211.872.000,00	29.063.972,53	13,72	66.620.065,70	31,44	145.251.934,30
29	Transferências da União e de suas Entidades	73.215.000,00	73.215.000,00	8.902.728,82	12,16	20.285.480,85	27,71	52.929.519,15
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.907.000,00	83.907.000,00	12.103.683,77	14,43	27.865.756,24	33,21	56.041.243,76
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	54.700.000,00	54.700.000,00	8.057.357,50	14,73	18.468.626,17	33,76	36.231.373,83
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	202,44	0,40	202,44	0,40	49.797,56
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.000,00	131.000,00	4.999.342,43	3.816,29	5.767.256,63	4.402,49	- 5.636.256,63
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	61.000,00	4.112.307,18	6.741,49	4.138.115,63	6.783,80	- 4.077.115,63
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	887.035,25	1.478,39	1.629.141,00	2.715,24	- 1.569.141,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	5.603.000,00	5.603.000,00	2.199.535,15	39,26	2.210.883,65	39,46	3.392.116,35
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	3.517,78	117,26	10.245,30	341,51	- 7.245,30
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	2.700,00	270,00	7.500,00	750,00	- 6.500,00
48	Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	817,78	40,89	2.745,30	137,27	- 745,30
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 29 de 47

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	2.196.017,37	137,25	2.200.638,35	137,54	- 600.638,35
52	Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	384.088,07	48,01	388.709,05	48,59	411.290,95
53	Transferências dos Estados do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	1.811.929,30	226,49	1.811.929,30	226,49	- 1.011.929,30
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.551.000,00	21.551.000,00	2.385.022,09	11,07	4.013.750,99	18,62	17.537.249,01
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	313.614.000,00	313.614.000,00	53.566.802,20	17,08	106.860.090,41	34,07	206.753.909,59
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	313.614.000,00	313.614.000,00	53.566.802,20	17,08	106.860.090,41	34,07	206.753.909,59
74	DÉFICIT (VI) I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	313.614.000,00	313.614.000,00	53.566.802,20	17,08	106.860.090,41	34,07	206.753.909,59
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.987.620,91	0,00	0,00	22.987.620,91	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	22.987.620,91	0,00	0,00	22.987.620,91	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	295.944.000,00	331.901.863,99	62.820.907,44	144.988.591,44	186.913.272,55	50.578.299,96	84.765.144,30	247.136.719,69	83.317.876,07
80	DESPESAS CORRENTES	264.708.500,00	284.811.753,41	61.387.840,46	132.250.127,22	152.561.626,19	49.056.166,84	82.383.688,89	202.428.064,52	81.137.585,75
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.913.500,00	160.759.605,35	26.194.725,02	54.902.929,51	105.856.675,84	26.964.526,99	51.324.743,80	109.434.861,55	51.083.583,60
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.755.000,00	124.012.148,06	35.193.115,44	77.347.197,71	46.664.950,35	22.091.639,85	31.058.945,09	92.953.202,97	30.054.002,15
84	DESPESAS DE CAPITAL	24.595.500,00	40.470.110,58	1.433.066,98	12.738.464,22	27.731.646,36	1.522.133,12	2.381.455,41	38.088.655,17	2.180.290,32
85	INVESTIMENTOS	23.095.500,00	39.914.945,78	878.066,98	12.183.464,22	27.731.481,56	1.164.307,53	2.023.629,82	37.891.315,96	1.822.464,73
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	555.164,80	555.000,00	555.000,00	164,80	357.825,59	357.825,59	197.339,21	357.825,59
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.640.000,00	6.620.000,00	0,00	0,00	6.620.000,00	0,00	0,00	6.620.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.670.000,00	14.967.273,00	1.922.775,51	3.858.423,76	11.108.849,24	1.956.028,05	3.508.048,34	11.459.224,66	3.508.048,34
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	313.614.000,00	346.869.136,99	64.743.682,95	148.847.015,20	198.022.121,79	52.534.328,01	88.273.192,64	258.595.944,35	86.825.924,41
91	AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	313.614.000,00	346.869.136,99	64.743.682,95	148.847.015,20	198.022.121,79	52.534.328,01	88.273.192,64	258.595.944,35	86.825.924,41
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	313.614.000,00	346.869.136,99	64.743.682,95	148.847.015,20	0,00	52.534.328,01	106.860.090,41	0,00	106.860.090,41
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.551.000,00	21.551.000,00	2.385.022,09	11,07	4.013.750,99	18,62
103	RECEITAS CORRENTES	21.551.000,00	21.551.000,00	2.385.022,09	11,07	4.013.750,99	18,62
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 30 de 47

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	9.001.000,00	9.001.000,00	527.841,84	5,86	533.695,54	5,93	8.467.304,46		
109	Contribuições Sociais	9.001.000,00	9.001.000,00	527.841,84	5,86	533.695,54	5,93	8.467.304,46		
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	1.850.000,00	1.850.000,00	295.916,79	16,00	582.615,62	31,49	1.267.384,38		
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.850.000,00	1.850.000,00	295.916,79	16,00	582.615,62	31,49	1.267.384,38		
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.700.000,00	10.700.000,00	1.561.263,46	14,59	2.897.439,83	27,08	7.802.560,17		
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	10.700.000,00	10.700.000,00	1.561.263,46	14,59	2.897.439,83	27,08	7.802.560,17		
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/93fa-f37d-097b-c9d3>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 31 de 47

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.670.000,00	14.967.273,00	1.922.775,51	3.858.423,76	11.108.849,24	1.956.028,05	3.508.048,34	11.459.224,66	3.508.048,34
166	DESPESAS CORRENTES	17.669.000,00	14.966.273,00	1.922.775,51	3.858.423,76	11.107.849,24	1.956.028,05	3.508.048,34	11.458.224,66	3.508.048,34
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.969.000,00	4.266.273,00	787.982,27	1.833.831,69	2.432.441,31	821.234,81	1.483.456,27	2.782.816,73	1.483.456,27
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.700.000,00	10.700.000,00	1.134.793,24	2.024.592,07	8.675.407,93	1.134.793,24	2.024.592,07	8.675.407,93	2.024.592,07
170	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 32 de 47

XML nr.: 2

RIO BRILHANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

5/06/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	295.944.000,00	331.901.863,99	62.820.907,44	144.988.591,44	97,40	186.913.272,55	50.578.299,96	84.765.144,30	96,06	247.136.719,69
LEGISLATIVA	11.700.000,00	11.700.000,00	878.542,53	6.341.454,91	4,26	5.358.545,09	1.333.121,49	2.035.190,37	2,31	9.664.809,63
Ação Legislativa	11.700.000,00	11.700.000,00	878.542,53	6.341.454,91	4,26	5.358.545,09	1.333.121,49	2.035.190,37	2,31	9.664.809,63
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	30.521.500,00	36.064.122,05	9.468.804,48	16.617.713,60	11,16	19.446.408,45	8.859.000,79	12.855.028,09	14,56	23.209.093,96
Administração Geral	28.031.500,00	33.799.122,05	8.758.139,92	15.306.392,77	10,28	18.492.729,28	8.458.135,45	12.384.685,19	14,03	21.414.436,86
Administração Financeira	2.490.000,00	2.265.000,00	710.664,56	1.311.320,83	0,88	953.679,17	400.865,34	470.342,90	0,53	1.794.657,10
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.630.500,00	10.253.447,70	2.026.447,36	4.195.182,30	2,82	6.058.265,40	1.295.359,48	2.651.617,80	3,00	7.601.829,90
Assistência Comunitária	9.087.500,00	10.092.161,70	2.019.701,54	4.172.521,38	2,80	5.919.640,32	1.282.351,56	2.633.317,35	2,98	7.458.844,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	543.000,00	161.286,00	6.745,82	22.660,92	0,02	138.625,08	13.007,92	18.300,45	0,02	142.985,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.065.000,00	35.154.300,00	4.341.661,27	8.981.466,76	6,03	26.172.833,24	4.400.349,06	8.657.439,34	9,81	26.496.860,66
Previdência do Regime Estatutário	24.905.000,00	25.014.300,00	3.786.878,47	7.863.255,57	5,28	17.151.044,43	3.845.566,26	7.539.228,15	8,54	17.475.071,85
Administração Geral	3.720.000,00	3.720.000,00	554.782,80	1.118.211,19	0,75	2.601.788,81	554.782,80	1.118.211,19	1,27	2.601.788,81
Reserva de Contingência	6.440.000,00	6.420.000,00	0,00	0,00	0,00	6.420.000,00	0,00	0,00	0,00	6.420.000,00
SAÚDE	60.800.000,00	63.451.216,12	12.902.169,17	25.858.359,41	17,38	37.592.856,71	13.301.162,66	22.344.499,77	25,32	41.106.716,35
Vigilância Epidemiológica	2.165.000,00	2.102.000,00	363.703,25	606.534,91	0,41	1.495.465,09	328.303,25	571.134,91	0,65	1.530.865,09
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	36.325.000,00	39.068.332,79	7.291.328,69	17.036.434,34	11,45	22.031.898,45	7.919.445,94	14.292.388,73	16,19	24.775.944,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.783.000,00	20.603.883,33	4.591.596,49	7.183.399,15	4,83	13.420.484,18	4.587.630,83	6.997.183,49	7,93	13.606.699,84
Supporte Profilático e Terapêutico	1.524.000,00	1.674.000,00	655.540,74	1.031.991,01	0,69	642.008,99	465.782,64	483.792,64	0,55	1.190.207,36
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	100.479.500,00	106.556.824,03	17.135.396,05	47.728.534,36	32,06	58.828.289,67	16.490.734,11	27.222.827,31	30,85	79.333.996,72
Ensino Fundamental (Educação Básica)	77.476.000,00	84.431.708,56	11.457.554,87	34.909.017,61	23,45	49.522.690,95	11.033.649,34	19.247.971,82	21,81	65.183.736,74
Ensino Superior	5.235.000,00	3.760.000,00	0,00	3.440.000,00	2,31	320.000,00	475.630,00	711.529,00	0,81	3.048.471,00
Educação Infantil (Educação Básica)	16.567.500,00	15.839.115,47	4.556.722,02	7.059.680,19	4,74	8.779.435,28	4.473.267,93	6.576.442,25	7,45	9.262.673,22
Educação de Jovens e Adultos	215.000,00	195.000,00	0,00	89.040,00	0,06	105.960,00	14.840,00	22.260,00	0,03	172.740,00
Educação Especial	986.000,00	2.331.000,00	1.121.119,16	2.230.796,56	1,50	100.203,44	493.346,84	664.624,24	0,75	1.666.375,76
CULTURA	730.000,00	595.000,00	115.000,00	115.115,00	0,08	479.885,00	115.000,00	115.000,00	0,13	480.000,00
Difusão Cultural	730.000,00	595.000,00	115.000,00	115.115,00	0,08	479.885,00	115.000,00	115.000,00	0,13	480.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	115.000,00	70.000,00	250,00	250,00	0,00	69.750,00	250,00	250,00	0,00	69.750,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	115.000,00	70.000,00	250,00	250,00	0,00	69.750,00	250,00	250,00	0,00	69.750,00
URBANISMO	29.525.000,00	48.788.992,32	14.341.472,51	25.413.751,59	17,08	23.375.240,73	3.720.787,83	6.857.917,16	7,78	41.931.075,16
Preservação e Conservação Ambiental	4.561.000,00	4.890.091,92	1.568.154,64	3.181.323,84	2,14	1.708.768,08	571.839,34	1.781.716,27	2,02	3.108.375,65
Administração Geral	6.115.500,00	14.924.608,68	5.959.888,96	10.673.761,71	7,17	4.250.846,97	2.316.437,09	3.270.907,76	3,71	11.653.700,92
Infraestrutura Urbana	18.848.500,00	28.974.291,72	6.813.428,91	11.558.666,04	7,77	17.415.625,68	832.511,40	1.805.293,13	2,05	27.168.998,59
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SENACTAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	99.000,00	59.000,00	2.220,00	13.380,00	0,01	45.620,00	930,00	930,00	0,00	58.070,00
Recursos Hídricos	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	29.000,00	29.000,00	2.220,00	13.380,00	0,01	15.620,00	930,00	930,00	0,00	28.070,00
CIÉNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	240.000,00	190.000,00	250,00	5.230,00	0,00	184.770,00	1.080,00	1.495,00	0,00	188.505,00
Extensão Rural	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	250,00	5.230,00	0,00	134.770,00	1.080,00	1.495,00	0,00	138.505,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.323.000,00	1.504.693,00	350.009,50	1.135.784,41	0,76	368.908,59	52.825,00	165.979,52	0,19	1.338.713,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/93fa-f37d-097b-c9d3>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 33 de 47

Promoção Industrial	1.323.000,00	1.504.693,00	350.009,50	1.135.784,41	0,76	368.908,59	52.825,00	165.979,52	0,19	1.338.713,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	10.502.000,00	13.326.603,97	368.695,06	5.573.704,56	3,74	7.752.899,41	112.625,36	306.087,32	0,35	13.020.516,65
Conservação de Energia	10.502.000,00	13.326.603,97	368.695,06	5.573.704,56	3,74	7.752.899,41	112.625,36	306.087,32	0,35	13.020.516,65
TRANSPORTE	300.000,00	254.000,00	15.500,00	29.378,90	0,02	224.621,10	15.420,29	17.599,19	0,02	236.400,81
Administração Geral	170.000,00	179.000,00	15.500,00	29.378,90	0,02	149.621,10	15.420,29	17.599,19	0,02	161.400,81
Transporte Rodoviário	130.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
DESPORTO E LAZER	1.172.000,00	1.137.000,00	182.930,24	430.494,24	0,29	706.505,76	67.648,68	203.048,68	0,23	933.951,32
Desporto Comunitário	1.172.000,00	1.137.000,00	182.930,24	430.494,24	0,29	706.505,76	67.648,68	203.048,68	0,23	933.951,32
ENCARGOS ESPECIAIS	3.540.500,00	2.595.664,80	691.559,27	2.548.791,40	1,71	46.873,40	812.005,21	1.330.234,75	1,51	1.265.430,05
Serviço da Dívida Interna	3.540.500,00	2.595.664,80	691.559,27	2.548.791,40	1,71	46.873,40	812.005,21	1.330.234,75	1,51	1.265.430,05
RESERVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	17.670.000,00	14.967.273,00	1.922.775,51	3.858.423,76	2,59	11.108.849,24	1.956.028,05	3.508.048,34	3,96	11.459.224,66
LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,27	200.000,00	27.332,38	73.850,72	0,08	526.149,28
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	0,00	400.000,00	0,27	200.000,00	27.332,38	73.850,72	0,08	526.149,28
JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	45.000,00	95.000,00	38.359,37	66.262,84	0,04	28.737,16	38.359,37	66.262,84	0,08	28.737,16
Administração Geral	45.000,00	95.000,00	38.359,37	66.262,84	0,04	28.737,16	38.359,37	66.262,84	0,08	28.737,16
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	270.000,00	213.500,00	26.418,62	142.249,29	0,10	71.250,71	26.418,62	142.249,29	0,16	71.250,71
Assistência Comunitária	270.000,00	213.500,00	26.418,62	142.249,29	0,10	71.250,71	26.418,62	142.249,29	0,16	71.250,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.000,00	37.000,00	0,00	36.000,00	0,02	1.000,00	5.920,16	11.773,86	0,01	25.226,14
Previdência do Regime Estatutário	37.000,00	37.000,00	0,00	36.000,00	0,02	1.000,00	5.920,16	11.773,86	0,01	25.226,14
SAÚDE	1.701.000,00	1.195.000,00	459.623,19	894.430,42	0,60	300.569,58	459.623,19	894.430,42	1,01	300.569,58
Atenção Básica	1.525.000,00	1.069.000,00	459.623,19	894.430,42	0,60	174.569,58	459.623,19	894.430,42	1,01	174.569,58
Vigilância Epidemiológica	176.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.316.000,00	2.125.773,00	263.581,09	294.889,14	0,20	1.830.883,86	263.581,09	294.889,14	0,33	1.830.883,86
Ensino Fundamental (Educação Básica)	3.814.000,00	1.623.773,00	263.581,09	294.889,14	0,20	1.328.883,86	263.581,09	294.889,14	0,33	1.328.883,86
Educação Infantil (Educação Básica)	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.701.000,00	10.701.000,00	1.134.793,24	2.024.592,07	1,36	8.676.407,93	1.134.793,24	2.024.592,07	2,29	8.676.407,93
Serviço da Dívida Interna	10.701.000,00	10.701.000,00	1.134.793,24	2.024.592,07	1,36	8.676.407,93	1.134.793,24	2.024.592,07	2,29	8.676.407,93
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	313.614.000,00	346.869.136,99	64.743.682,95	148.847.015,20	99,99	198.022.121,79	52.534.328,01	88.273.192,64	100,02	258.595.944,35

Nota Expositiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 34 de 47

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparéncia, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 35 de 47

XML nr.: 21

RIO BRILHANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

5/06/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		May/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	21.224.479,38	22.470.704,02	22.438.321,11	22.517.923,57	30.289.017,37	30.171.754,96	24.551.792,54	32.522.644,79	25.178.937,46	28.103.002,25	28.368.901,04	22.998.366,01	310.835.844,50
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	19.781.627,38	21.114.950,50	20.919.125,30	20.935.494,46	28.988.143,17	28.821.848,87	23.232.813,69	31.155.502,71	24.325.843,36	27.327.367,45	27.544.614,32	21.437.630,64	295.584.961,85
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.442.852,00	1.355.753,52	1.519.195,81	1.582.429,11	1.300.874,20	1.349.906,09	1.318.978,85	1.367.142,08	853.094,10	775.634,80	824.286,72	1.560.735,37	15.250.882,65

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos	Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)	
		May/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024				
4	DESPESAS CORRENTES ²	26.017.212,.92	23.213.841,.89	25.817.630,.59	23.555.336,.51	24.377.967,.38	27.382.175,.15	22.693.108,.46	36.283.772,.64	16.946.206,.60	17.933.335,.74	26.772.979,.27	24.239.215,.62	295.232.78,.77	11.740.718,41	448.450,68	306.525.050,50
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.984.766,.19	21.928.909,.66	24.490.936,.58	22.354.024,.91	23.063.411,.68	26.158.066,.31	21.696.230,.07	34.924.376,.22	16.216.329,.65	17.111.192,.40	25.924.629,.10	23.131.537,.74	279.984.41,.51	11.733.979,71	448.450,68	291.269.939,54
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.032.446,.73	1.284.932,.23	1.326.694,.01	1.201.311,.60	1.314.556,.70	1.224.108,.84	996.878,39	1.359.396,.42	729.876,95	822.143,34	848.350,17	1.107.677,.88	15.248.372,.26	6.738,70	0,00	15.255.110,96

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	98,61
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Expositiva

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNC, no mês de dezembro.

³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNC inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 36 de 47

XML nr.: 12

RIO BRILHANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

5/06/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	45.764.000,00	45.764.000,00	16.338.732,42	35,70
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.540.000,00	10.540.000,00	3.170.890,64	30,08
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.294.000,00	2.294.000,00	518.423,87	22,60
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.930.000,00	20.930.000,00	7.676.955,33	36,68
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	12.000.000,00	12.000.000,00	4.972.462,58	41,44
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	153.700.000,00	153.700.000,00	48.191.153,01	31,35
7	Cota-Parte FPM	49.000.000,00	49.000.000,00	17.361.197,99	35,43
8	Cota-Parte ITR	18.000.000,00	18.000.000,00	1.063.791,63	5,91
9	Cota-Parte IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	4.701.623,13	97,95
10	Cota-Parte ICMS	81.500.000,00	81.500.000,00	24.850.418,82	30,49
11	Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	214.121,44	53,53
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	199.464.000,00	199.464.000,00	64.529.885,43	32,35

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGÓRIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.281.000,00	27.980.740,13	14.095.541,78	50,38	11.978.198,79	42,81	11.761.621,28	42,03
15	Despesas Correntes	27.272.500,00	26.359.500,00	13.523.249,55	51,30	11.425.443,11	43,34	11.318.134,99	42,94
16	Despesas de Capital	8.500,00	1.621.240,13	572.292,23	35,30	552.755,68	34,09	443.486,29	27,35
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.256.000,00	15.956.000,00	5.279.018,00	33,08	5.169.668,00	32,40	5.169.668,00	32,40
18	Despesas Correntes	16.255.500,00	15.955.500,00	5.279.018,00	33,09	5.169.668,00	32,40	5.169.668,00	32,40
19	Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	910.000,00	1.060.000,00	988.090,11	93,22	473.504,14	44,67	432.543,01	40,81
21	Despesas Correntes	910.000,00	1.060.000,00	988.090,11	93,22	473.504,14	44,67	432.543,01	40,81
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	670.000,00	793.000,00	450.990,91	56,87	450.990,91	56,87	450.990,91	56,87
27	Despesas Correntes	660.000,00	783.000,00	450.990,91	57,60	450.990,91	57,60	450.990,91	57,60
28	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	45.120.000,00	45.792.740,13	20.813.640,80	45,45	18.072.361,84	39,47	17.814.823,20	38,90

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESSAS EMPENHADAS (d)	DESPESSAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.813.640,80	18.072.361,84	17.814.823,20
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.813.640,80	18.072.361,84	17.814.823,20

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.679.482,81
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 37 de 47

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVI)1	11.134.157,99	8.392.879,03	8.135.340,39

44	Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
----	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,25	28,01

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (nº exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (l ou j))
			Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (Saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício Sobre disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (o)	EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
								Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (l)	Liquidadas (j)	Pagas (k)			
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	28.242.181,58	50.906.458,36	22.664.276,78	2.630.157,37	2.247.097,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630.157,37	0,00	0,00	24.911.374,44
52	Empenhos de 2021	25.127.654,17	45.160.546,66	20.032.892,49	2.799.200,98	0,00	0,00	0,00	0,00	836.111,61	814.756,62	1.148.332,75	18.884.559,74	15.593.683,47
53	Empenhos de 2020	21.404.831,46	37.115.109,12	15.710.277,66	3.314.572,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.837.822,40	360.155,65	116.594,19	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	17.078.046,54	29.237.670,45	12.159.623,91	0,00	4.862,00	0,00	0,00	37.791,10	122,36	71.697,51	12.092.788,40	0,00	0,00
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00		
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00		
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00		

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.361.000,00	14.361.000,00	6.973.225,62	48,56
63	Proveniente da União	10.651.000,00	10.651.000,00	4.153.881,91	39,00
64	Proveniente dos Estados	3.710.000,00	3.710.000,00	2.819.343,71	75,99
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.020.000,00	3.020.000,00	47.484,56	1,57
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.381.000,00	17.381.000,00	7.020.710,18	40,39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 38 de 47

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.569.000,00	12.156.592,66	3.835.322,98	31,55	3.208.620,36	26,39	3.003.195,90	24,70
70	Despesas Correntes	10.342.000,00	10.691.349,86	3.803.612,98	35,58	3.176.910,36	29,71	2.971.485,90	27,79
71	Despesas de Capital	227.000,00	1.465.242,80	31.710,00	2,16	31.710,00	2,16	31.710,00	2,16
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.527.000,00	4.647.883,33	1.904.381,15	40,97	1.827.515,49	39,32	1.827.515,49	39,32
73	Despesas Correntes	4.425.500,00	4.493.383,33	1.852.641,18	41,23	1.827.515,49	40,67	1.827.515,49	40,67
74	Despesas de Capital	101.500,00	154.500,00	51.739,97	33,49	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	614.000,00	614.000,00	43.900,90	7,15	10.288,50	1,68	10.288,50	1,68
76	Despesas Correntes	614.000,00	614.000,00	43.900,90	7,15	10.288,50	1,68	10.288,50	1,68
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.671.000,00	1.435.000,00	155.544,00	10,84	120.144,00	8,37	120.144,00	8,37
82	Despesas Correntes	1.661.000,00	1.399.000,00	120.144,00	8,59	120.144,00	8,59	120.144,00	8,59
83	Despesas de Capital	10.000,00	36.000,00	35.400,00	98,33	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.381.000,00	18.853.475,99	5.939.149,03	31,50	5.166.568,35	27,40	4.961.143,89	26,31

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	37.850.000,00	40.137.332,79	17.930.864,76	44,67	15.186.819,15	37,84	14.764.817,18	36,79
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.783.000,00	20.603.883,33	7.183.399,15	34,86	6.997.183,49	33,96	6.997.183,49	33,96
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.524.000,00	1.674.000,00	1.031.991,01	61,65	483.792,64	28,90	442.831,51	26,45
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.341.000,00	2.228.000,00	606.534,91	27,22	571.134,91	25,63	571.134,91	25,63
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	62.501.000,00	64.646.216,12	26.752.789,83	41,38	23.238.930,19	35,95	22.775.967,09	35,23

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13º Edição).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 39 de 47

XML nr.: 8

RIO BRILHANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

5/06/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	45.764.000,00	16.338.732,42
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.540.000,00	3.170.890,64
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.294.000,00	518.423,87
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.930.000,00	7.676.955,33
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.000.000,00	4.972.462,58
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	158.065.000,00	48.191.153,01
7	2.1- Cota-Parte FPM	53.365.000,00	17.361.197,99
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.000.000,00	17.361.197,99
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.365.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	81.500.000,00	24.850.418,82
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	214.121,44
12	2.4- Cota-Parte ITR	18.000.000,00	1.063.791,63
13	2.5- Cota-Parte IPVA	4.800.000,00	4.701.623,13
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	203.829.000,00	64.529.885,43
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	30.740.000,00	9.638.230,60
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	20.217.250,00	6.494.240,76

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	54.800.000,00	22.696.552,35
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.800.000,00	22.696.552,35
21	6.1.1- Principal	54.700.000,00	18.468.626,17
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	170.769,93
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	4.057.156,25
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	23.960.000,00	8.830.395,57

G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

Nr.	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 40 de 47

40	I - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	22.804.954,59
----	--	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	54.921.927,68	21.253.538,22	21.251.874,60	21.180.165,45	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.345.927,68	16.114.719,55	16.114.719,55	16.049.342,35	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	13.540.000,00	6.350.138,96	6.350.138,96	6.347.099,45	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	34.805.927,68	9.764.580,59	9.764.580,59	9.702.242,90	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	6.576.000,00	5.138.818,67	5.137.155,05	5.130.823,10	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	6.576.000,00	5.138.818,67	5.137.155,05	5.130.823,10	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.133.619,81	21.131.956,19	21.060.247,04	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.133.619,81	21.131.956,19	21.060.247,04	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.994.801,14	15.994.801,14	15.929.423,94	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APlicadas na EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APlicadas EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.887.586,65	15.994.801,14	15.994.801,14	70,47
65	16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.269.655,24	1.564.596,16	1.564.596,16	0,00	6,89

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.953.838,13	108.402,24	119.918,41	0,00	- 11.516,17	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.953.838,13	108.402,24	119.918,41	0,00	- 11.516,17	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 41 de 47

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	42.303.445,43	21.299.532,46	4.777.808,91	4.658.378,42	0,00
72	20.1- Educação Infantil	2.268.786,00	709.541,23	226.303,29	220.758,33	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	37.498.659,43	18.270.154,67	3.864.621,38	3.757.799,69	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	195.000,00	89.040,00	22.260,00	15.196,16	0,00
75	20.4- Educação Especial	2.331.000,00	2.230.796,56	664.624,24	664.624,24	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	94.689.373,11	40.233.234,12	25.342.799,27	25.158.723,47	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.808.786,00	7.059.680,19	6.576.442,25	6.567.857,78	0,00
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	15.808.786,00	7.059.680,19	6.576.442,25	6.567.857,78	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	78.880.587,11	33.173.553,93	18.766.357,02	18.590.865,69	0,00

G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Nr.	Valor
84	4.777.808,91
85	9.638.230,60
86	0,00
87	0,00
88	0,00
89	10.315,01
90	14.405.724,50

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.132.471,36	0,00	16.132.471,36	14.405.724,50	22,32

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.103.976,72	3.351.579,98	843.904,90	10.315,01	4.249.756,81
93	30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.452.367,49	3.172.147,68	834.144,63	1.104,93	3.617.117,93
94	30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	651.609,23	179.432,30	9.760,27	9.210,08	632.638,88
95	30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.879.000,00	1.269.205,62
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.682.000,00	1.240.718,93
98	31.1.1- Salário-Educação	1.680.000,00	1.000.859,26
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	860.000,00	222.915,54
101	31.1.4- PNATE	141.000,00	6.380,80
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	10.563,33
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	1.197.000,00	28.486,69
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.457.223,92	5.470.352,82	1.488.032,94	1.439.667,71	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	532.329,47	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 42 de 47

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.174.894,45	2.030.352,82	776.503,94	728.138,71	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	3.750.000,00	3.440.000,00	711.529,00	711.529,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	108.682.597,03	48.023.423,50	27.517.716,45	27.278.211,58	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	103.692.452,90	43.767.843,50	27.517.716,45	27.278.211,58	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	73.848.117,68	22.437.472,36	22.437.472,36	22.364.356,59	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.696.704,60	6.299.384,00	1.759.027,84	1.759.027,84	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	23.147.630,62	15.030.987,14	3.321.216,25	3.154.827,15	0,00
122	33.2- Despesas do Capital	4.990.144,13	4.255.580,00	0,00	0,00	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.990.144,13	4.255.580,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.824.574,08	623.885,55
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orcamentário)	22.696.552,35	1.000.859,26
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orcamentário e restos a pagar)	19.920.535,49	6.850,77
128	37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.600.590,94	1.617.894,04
129	38- (-) AJUSTES POSITIVOS (RETEENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRACRIMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRACRIMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.600.590,94	1.617.894,04

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pag. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, da Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente à data de vencimento de crédito, adotando-se critérios de priorização".

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Esse percentual não deve exceder 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Valor exigido (21) (L91C1) deve ser igual a 25% da L3 (L6C2).

12 O Valor exigido (22) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 43 de 47

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N° 11/SMS/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a divulgação da Convocação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Saúde - Edital n° 01/SMS/2024 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA DATA E LOCAL

1.1. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.2. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.3. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 44 de 47



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;

2. DA CONVOCAÇÃO

DATA: 07 DE JUNHO DE 2024

2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ASSENTAMENTO BOM SUCESSO)

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
2º	Amanda Vila Nova Da Silveira	15/10/2004	032XXXXX105	0	23	23

2.2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Total
4º	Adriana Buttini Marques	16/04/1989	021XXXXX106	14	30	44
5º	Elisangela Araujo Batista	24/08/1977	013XXXXX130	20	23	43

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Candidato	Data de Nascimento	Documento	Pontuação Total	Motivo
Elida Lopes Freitas De Souza	30/10/1992	003XXXXX159	24	Item 4.2 do Edital nº 01/SMS/2024 e Art. 6º da Lei nº 11.350/2005
Luis Augusto Mateus Peres	08/03/1973	139XXXXX840	50	Não Comparecimento
Graziela Oliveira Morais	10/06/1988	356XXXXX802	47	Não Comparecimento

Rio Brilhante - MS, 05 de junho de 2024.

Débora de Oliveira

Presidente da Comissão

Ellen Priscilla Ruch Meazza Bazan

Vice-Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 45 de 47



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N° 32/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna pública convocação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Saúde, Edital 01/2023.

1. DA DATA E LOCAL:

1.1. Data: 07 de junho de 2024.

1.2. Horário: 07h00min às 13h00min.

1.3. Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

1.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 46 de 47



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 MOTORISTA

Ordem	Nome	Data de Nascimento	CPF	Pontuação Final
10	JAMIL RAMOS RIBEIRO	09/12/1989	XXX.913.181-XX	6

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Nome	Data de Nascimento	CPF	Pontuação Final	Motivo
GABRIEL BATISTA GOMES	16/06/1996	XXX.882.671-XX	7	Não Comparecimento

Rio Brilhante/MS, 05 de junho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 88

Página 47 de 47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

RESOLUÇÃO Nº 009/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 27 DE MAIO DE 2024.

ASSUNTO: 1. Revisão da PAI 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRILHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a revisão da Política Anual de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante, com foco no cumprimento da meta Atuarial, definida para o ano de 2024, em virtude da oportunidade de aplicar em Títulos Públicos Federais, cujas taxas de Juros estão superando e muito a Meta Atuarial do PrevBrilhante (IPCA + 5,12%), e para inserção do Plano de contingência conforme previsão expressa da Resolução nº 4963/2021 em seu art. 4º inciso VIII, § 1º e art. 5º.

Parágrafo único: A referida revisão contempla além da adição do Plano de Contingência no gerenciamento e análise de riscos, a alteração na estratégia de alocação dos recursos mediante aumento da previsão de aquisição em Títulos Públicos Federais previsto no art. 7º, I, "a da Resolução CMN nº4963/2021 para aumento da exposição nesses títulos passando a estratégia alvo para 20% e o limite superior em 25% , e consequentemente alteração do Limite alvo do segmento F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas art. 7, I, b, para 36,60% e limite superior para 77% .

Art. 2º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor retroativamente na data da reunião do Conselho Curador de 27/05/2024, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 009/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Brilhante (MS), 27 de maio de 2024.

Zélia Pereira Renovato da Silva

Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro

Vice-Presidente do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça

Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida

Membro do Conselho

Valderi da Silva Leite

Membro do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão

Membro do Conselho

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 93fa-f37d-097b-c9d3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Brilhante (MS), Edição nº 88, ano I, veiculado em 06 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RAIANA COSTA SANTOS (CNPJ 18310785000164) em 06/06/2024 às 07:03:50 (GMT -04:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/93fa-f37d-097b-c9d3>